PROJETO DE LEI
Expediente PM 10/94
CM 13/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Inclui novo ítem no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante do Plano Plurianual para o Município de São Sebastião para o período de 1994 a 1997 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1994, o seguinte ítem:

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-17 - Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.

OBJETIVO: Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola, para a implantação e manutenção de um programa de estágio de estudantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66

CÂMARA MUNICIF
S. SEBAST ÃO DO C
N.º 13/94
Rec. 17.3.94

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Plano Plurianual do Município para o período de 1994 a 1997 não faz referência ao estabelecimento de convênio para a utilização de estagiários nas tarefas administrativas da Prefeitura. Através do anexo projeto de lei, inclui-se esta disposição no Plano Plurianual e ao mesmo tempo na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Será uma boa oportunidade de trabalho que se abrira para nossos estudantes com a assinatura deste convênio, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a sua aprovação.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal